



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE 029 2016

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de pneus novos de fabricação nacional de 1ª linha para uso nos veículos lotados na Secretaria de Saúde e Bem Estar .

Relação dos pneus:

| ITENS | QUANT. | DESCRIÇÃO |
|--------------|---------------|------------------------------------------------------------|
| 01 | 04 UN | Pneus novos 215 75R175 para uso no veículo –MICRO IVZ 1474 |
| 02 | 04 UN | Pneus novos 205 75R16C para uso no veículo –IVECO IOW 2885 |
| 03 | 02 UN | Pneus novos 195 75R16C para uso no veículo –VAN IVR 3235 |
| 04 | 04 UN | Pneus novos 195 65R15 para uso no veículo ZAFIRA ITJ 7479 |
| 05 | 04 UN | Pneus novos 175 70R14 para uso no VOYAGE IVM 1793; |

Obs: o material solicitado neste edital tem que ser entregue no Município de Tavares, sito a rua Abílio Vieira Paiva, 228 Centro.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 10/06/2016

Horário: 9:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a)O pagamento será efetuado através de nota de empenho junta a Secretaria de finanças de forma parcelada prestando-se 20% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela e 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela, conforme verba recebida do recurso SAI/SUS, através das seguintes dotações orçamentárias:

: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.
Atividade: 2031 –Assistência Médica a População União
Rubrica: 626- 33.90.30.39-Material para Manutenção de veículos

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 01 de junho de 2016.

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto. de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
OAB/RS n.º 98.000